MOÇÃO Nº 905/2019

**“Manifestação de apelo a todos os órgãos de imprensa da cidade de Santa Bárbara d’Oeste e região - rádio, jornal televisão e congêneres - às igrejas de todos os cultos do município barbarense, para veicular com assiduidade a necessidade de todos os eleitores barbarenses se submeter à biometria, cujo prazo fatal se extinguirá em 19 de dezembro próximo”.**

 Senhor presidente,

 Senhora e senhores vereadores!

 **CONSIDERANDO** queo prazo máximo para que os eleitores barbarenses se submetam à biometria para a revalidação dos seus direitos eleitorais se encerrará em 19 de dezembro do próximo mês;

 **CONSIDERANDO** que grande parte do contingente eleitoral barbarense parece não estar ainda consciente de tal obrigatoriedade, supondo, possivelmente, que ao não se submeter a ela pouco ou nada lhe acarretará como consequência;

 **CONSIDERANDO** quea principal e a mais drástica das consequências poderá ser o cancelamento da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF), sem o qual uma série muito grande e especial de acessos – abertura de contas, contratação e movimentação bancárias, por exemplo - ficará restringida;

 **CONSIDERANDO,** ainda, que lhes será adicionalmente imposta a perda do título eleitoral, sem o qual eles não poderão votar nas eleições de 2020 para prefeito e vereadores;

 **CONSIDERANDO** que nas cidades de Americana, Piracicaba e Campinas os seus eleitores não serão obrigados a se submeter à biometria, assim sendo, pouca ou nenhuma informação é transmitida aos cativos ou ainda remotos ouvintes das suas rádios, as de Campinas e de Piracicaba, por certo;

 **CONSIDERANDO** que nas cidades próximas a Santa Bárbara d’Oeste - Limeira, Nova Odessa e Hortolândia -, onde a biometria aos seus eleitores é também obrigatória e premente -, a difusão por parte da sua imprensa falada, escrita ou televisiva - se esta houver -, quanto à sua urgência e necessidade é praticamente desconhecida do público barbarense;

 **CONSIDERANDO** que os principais órgãos de imprensa de Santa Bárbara d’Oeste – jornais O Diário, De Bairro em Bairro, Folha de Santa Bárbara e rádios Brasil AM, Luzes da Ribalta AM, Anunciação FM e Alternativa WEB – não têm dado a devida importância à obrigatoriedade da biometria aos eleitores barbarenses, na forma de divulgação ou admoestação diária e sistemática aos seus ouvintes, leitores e assinantes;

 **CONSIDERANDO** anotória constatação – infelizmente ou não, por certo! - de que os órgãos de imprensa de Americana – jornais O Liberal e o Tododia e as rádios FM - Vox 90, Notícia e Gold, e AM - Azul Celeste e Você -, exercem grande influência sobre a população barbarense com a sua programação, mormente, a dos bairros limítrofes com Santa Bárbara d’Oeste;

 **CONSIDERANDO** ainda que a principal emissora de televisão brasileira é a Rede Globo e que o acesso a ela em Santa Bárbara d’Oeste é possível e bastante utilizado pela EPTV Campinas, por intermédio da tecnologia tradicional;

 **CONSIDERANDO** que - com o cancelamento do título eleitoral a quem não se submeter à biometria – será impossível a grande número de eleitores poder votar nas próximas eleições municipais do ano que vem, acarretando uma redução mais que expressiva do coeficiente eleitoral, tornando quase que inexpressiva a vontade da maioria da comunidade na eleição dos seus líderes municipais, não cumprindo o preceito fundamental de que a democracia é a voz do povo. De fato! Mas poderá não sê-lo. Por certo;

 **CONSIDERANDO,** ainda,ser a democracia o arcabouço, fundamentalmente reconhecido - ou não - por grande parte dos políticos que pretendam se submeter ao sufrágio de uma eleição para ser validado como opção política e ideológica dos eleitores da sua localidade;

 Por todas as razões aqui expostas, nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, **A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO manifesta o presente apelo para que se solicite aos órgãos de imprensa antes referidos, de Americana, à EPTV de Campinas, bem assim aos do município barbarense, inclusive à direção de todas as igrejas – de qualquer culto – se inteirarem a respeito da importância do seu teor - desta moção de apelo, claro -, conclamando-os a inserir em suas páginas impressas, nas suas chamadas radiofônicas e – por que não – televisivas, assim também as igrejas, realizando apartes especiais nos missais e cultos, evidenciando a urgência e a necessidade de tal biometria.**

 **Dê-se ciência, por fim, desta moção de apelo ao prefeito municipal, a todas as secretarias municipais, para que essas também se empenhem na divulgação aos servidores que lhe são afetos sobre a premência e a necessidade de tal providência.**

 Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 27 de novembro de 2019.

 Paulo Cesar Monaro

 **Paulo Monaro - Vereador**

 